



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.334.034-\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*.698.\*\*\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n.º \*\*\*.972.684-\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*43.6\*\*-\*-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 27.070/13, e subsidiariamente, pelos Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ursa Maior, Nº 11 - Centro - Paulista - PE - CEP Nº 53.401-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELENILSON RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06, portador da Cédula de Identidade nº 4.384.528 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Goiana, Nº 276 - Casa A - Arthur Lundgren I - Paulista - PE - CEP Nº 53.417-290, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 144/2023/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, do Decreto Municipal Nº 27.070, de 2013, e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio das Resoluções Nºs 327/2022 e 217/2023, de 02/08/2022 e 15/04/2023, respectivamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) E DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA (constantes no Anexo A, desta Ata), nos Lotes 02 e 04, são os seguintes:

**LOTE 02** – no valor global de R\$ 49.199,94 (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);

**LOTE 04** – no valor global de R\$ 86.297,93 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);

3.2 O valor total da presente Ata é de R\$ 135.497,87 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**3.4** Em atendimento ao Decreto Municipal Nº 27.070/2013, em seu art. 11:

3.4.1 "Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



2





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

...

§ 4º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21."

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Municipal Nº 27.070/2013 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**







**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

5.1 Os fornecimentos de materiais de construção, elétrico e hidráulico deverão ser prestados, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do edital de licitação.

5.2 A Contratada terá o **prazo de até 07 (sete) dias corridos para entregar os materiais**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

5.3 Todos os materiais deverão ser de elevada qualidade, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas no empenho, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento.

5.3.1 Poderão ser ainda de qualidade extra, ou seja, o nível de qualidade mais elevado da linha do material, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas existentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, de acordo com os materiais efetivamente entregues, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por selo técnico competente, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;

8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata;
- 8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Constituem obrigações da contratante:
- 9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;
- 9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;
- 9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP E DE OBRIGAÇÕES**

- 10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.

11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;

12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

- 13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE**

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.


15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

 8





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 20% (vinte por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

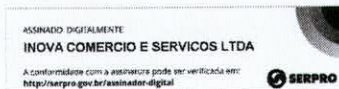
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, 08 de AGOSTO de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**



**INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**ANEXO A – DA ARP Nº 004/2023**





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0566302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE  
CAMARA MUNICIPAL DO RCIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 144/2023/SCG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023  
DATA DA ABERTURA: 12/07/2023 - 08:30 HS

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município e fundos municipais, conforme condições, exigências, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

ITEM	LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS - COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cabo Flexível Antichamas Superastic Flex 1,50mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Preto -Prysmian ou similar	PEÇA	4	129,08	516,32	COBRECUM
2	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Preto - Prysmian ou similar	PEÇA	4	209,19	836,76	COBRECUM
3	Caixa Elétrica de Plástico 4x2 Amarela 57500/041 - Tramontina ou similar	UN	25	1,51	37,75	EXATRON
4	Caixa Elétrica de Plástico 4x4 Amarela 57500/042 - Tramontina ou similar	UN	12	6,59	79,08	EXATRON
5	Lâmpada Led Bulbo Tkl90 15w Autovolt 6500k LuzBranca Taschibra ou similar	UN	12	13,64	163,68	NITROLUX
6	Lâmpada LED high 20w TKL110 e27 6500k 1800LM 11080320 Taschibra ou similar CX 1 UN	UN	12	24,20	290,40	NITROLUX





7	Cabo Flexível Antichamas Superastic Flex 1,50mm <sup>2</sup> Caixa com 100 m 750V 1 Condutor Azul -Prysmian ou similar	PEÇA	2	149,49	298,98	COBRECUM
8	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Azul - Prysmian ou similar	PEÇA	2	248,27	496,54	COBRECUM
9	Cabo Flexível Anti Chamas Superastic Flex 2,50mm <sup>2</sup> Caixa com 100m 750V 1 Condutor Verde - Prysmian ou similar	PEÇA	1	207,23	207,23	COBRECUM
10	Luminária de emergência 30 LEDs bivolt Glight ousimilar	UN	4	43,05	172,20	SANHE
11	Luminária De Emergência Led Integrado 60 Lâmpadas 4W Bivolt - Branca - Segurimax ousimilar	UN	4	67,44	269,76	SANHE
12	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 10A Tipo B - Siemens ou similar	UN	10	16,82	168,20	PLUZIE
13	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 16A Tipo B - Siemens ou similar	UN	10	11,89	118,90	PLUZIE
14	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 20A Tipo B - Siemens ou similar	UN	12	12,33	147,96	PLUZIE
15	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 25A Tipo C - Siemens ou similar	UN	12	14,06	168,72	PLUZIE
16	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 32A Tipo C - Siemens ou similar	UN	12	14,78	177,36	PLUZIE
17	Disjuntor DIN Monopolar 250/440 VCA 40A Tipo C - Siemens ou similar	UN	10	18,83	188,30	PLUZIE
18	Disjuntor Tipo C Monofásico 50A Steck ou similar	UN	5	17,02	85,10	PLUZIE
19	Disjuntor Tripolar 32A (C) Steck ou similar	UN	5	58,94	294,70	PLUZIE
20	Disjuntor Tripolar 40A Curva C - Steck ou similar	UN	5	47,78	238,90	PLUZIE
21	Disjuntor Tripolar 50A (C) Steck ou similar	UN	5	64,78	323,90	PLUZIE
22	DPS Dispositivo protetor de surto 20ka 275vDPS20275C Steck ou similar	UN	12	64,58	774,96	PLUZIE
23	Interruptor Diferencial Idr 2p 40a 30ma Steck Gelo40a	UN	5	154,96	774,80	PLUZIE





24	Interruptor Diferencial Idr 4p 40a 30ma Steck Gelo40a	UN	5	215,49	1077,45	PLUZIE
25	Disjuntor DIN Tripolar 230/400V 100A Tipo CSDD3C100 - Steck ou similar	UN	1	177,47	177,47	PLUZIE
26	Abraçadeira nylon T-80I 300x4,7mm (pacote 100)preto- Hellermann ou similar	PCT 100	1	39,82	39,82	ATLAS
27	Abraçadeira nylon T-30R 150x3,6mm preto -Hellermann ou similar	UN	1	0,15	0,15	ATLAS
28	Abraçadeira nylon T-50R 200x2,5mm preto-Hellermann ou similar	UN	1	0,15	0,15	ATLAS
29	Abraçadeira nylon T-250R 580x13mm (pacote 100)preto - Dutoplast ou similar	PCT 100	1	235,74	235,74	ATLAS
30	Tampão para Condulete Múltiplo Tipo X 3/4" - Tramontina	UN	50	0,59	29,50	ATLAS
31	Porta lâmpada rabicho latão 250v - Ilumi ou similar	UN	50	2,13	106,50	NORDESTE
32	Fita Isolante Scotch 33+ 19 mm X 20m Preta - 3MOU SIMILAR	UN	25	26,86	671,50	IMPERIAL
33	Fita de Autofusão Scotch 23 - 19 mm x 10m - 3M	UN	5	34,89	174,45	IMPERIAL
34	Arandela LED Ecoforce de Efeito Luz Branca6.500K	UN	5	56,23	281,15	NORDESTE
35	Cabo de Rede Furukawa Soho Plus CAT.6 Branco/utp cmx Caixa com 305m 4 Pares 24/23 awg Certificado anatel - 23400199 OU SIMILAR	CAIXA 305M	1	1.025,66	1.025,66	ELGIM
36	Cabo Fio Telefônico CCI 50 x 2 Pares - 100 Metros - Megatron ou similar	METRO	1	164,93	164,93	COBRECUM
37	Canaleta com Tampa 20x20 2m Branca - Steck ousimilar	UN	12	19,13	229,56	ATLAS
38	Canaleta lisa divisória e fita 2M 20x10 Tramontina Elétric ou similar	UN	50	8,80	440,00	ATLAS
39	Canaleta Lisa com Tampa 30x30mm 2m -Dutoplast ou similar	UN	7	27,08	189,56	ATLAS
40	Elefroduto Corrugado Fortlev Amarelo 3/4 50m ousimilar	50 METROS	1	77,40	77,40	PLASTUBO





41	Eletroduto Corrugado Conduite 32mm, 1" 25m, Anti Chama Amarelo - Fortlev ou similar	25 METROS	2	72,60	145,20	PLASTUBO
42	Luva Para Conduite Am 1/2 -20mm - Krona Emb. C/ 50 ou similar	PCT 50	5	73,28	366,40	PLASTUBO
43	Emenda Para Eletroduto Corrugado 3/4"	UN	50	3,84	192,00	PLASTUBO
44	Emenda Para Eletroduto Corrugado 1"	UN	50	3,40	170,00	PLASTUBO
45	Emenda Cabo De Rede Conector Prolongador Extensor RJ45 Fêmea Internet LAN - PSM	UN	12	5,29	63,48	PLASTUBO
46	Curva longa para eletroduto PVC roscável de 90° 1" Amanco ou similar	UN	25	2,20	55,00	PLASTUBO
47	Eletroduto rígido 1" PVC roscável Amanco ou similar	UN	12	19,77	237,24	PLASTUBO
48	Lâmpada LED AR111 12W 2700K - GU10 -BIVOLT GLIGHT OU SIMILAR	UN	9	74,32	668,88	NITROLUX
49	Spot LED Embutir Plástico Quadrado Branco 7W Luz Amarela Autovolt - Ecoline ou similar	UN	12	17,57	210,84	NITROLUX
50	Spot LED Embutir Plástico Quadrado Branco 7W Luz Branca Autovolt - Ecoline ou similar	UN	12	16,93	203,16	NITROLUX
51	Lâmpada Led Bulbo Power 9w 6500k A60 Branca Elgin ou similar	UN	17	14,52	246,84	NITROLUX
52	Lâmpada LED Bulbo A60 15w 6500k Elgin 48 BLE D2F 15YU ou similar	UN	17	15,22	258,74	NITROLUX
53	Lâmpada Led 20w Super Bulbo 6500k Branca -Bivolt Elgin ou similar	UN	7	20,93	146,51	NITROLUX
54	Lâmpada LED 50W E27 Bulbo T Autovolt Branca -Glight ou similar	UN	10	55,27	552,70	NITROLUX
55	Lâmpada LED Tubular T08 20W Branca Bivolt -Glight ou similar	UN	175	21,64	3787,00	NITROLUX
56	Lâmpada LED Tubular T08 9,9W Branca Bivolt -Glight ou similar	UN	75	14,92	1119,00	NITROLUX
57	Receptáculo de louça soquete porcelana bocal E27	UN	10	2,57	25,70	EZATRON
58	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ml -ORBI-19	UN	2	13,93	27,86	EZATRON





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0566302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomerciosservicos@outlook.com](mailto:inovacomerciosservicos@outlook.com)

59	Passa Fio Tramontina com Alma de Aço 10 m ousimilar	UN	2	31,12	62,24	ATLAS
60	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor para lâmpada LED T8 2x 9w 10w Claronou similar	UN	25	91,61	2290,25	SANHE
61	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor para lâmpada LED T8 2x 18w 20w Claronou similar	UN	62	122,22	7577,64	SANHE
62	Luva Eletroduto Pvc Roscável 1" Amanco ousimilar	UN	30	2,04	61,20	PLASTUBO
63	Painel de Embutir LED 12W Branco QuadradoBivolt - Glight ou similar	UN	17	27,62	469,54	EXATRON
64	Painel de Embutir LED 24W Branco QuadradoBivolt - Glight ou similar	UN	10	47,93	479,30	EXATRON
65	Painel de LED Philips Embutir Redondo 18W Branco neutro 1.300lm ou similar	UN	10	57,99	579,90	EXATRON
66	Painel de LED Philips Embutir Redondo 24W Branco neutro 2.000lm ou similar	UN	5	86,83	434,15	EXATRON
67	Plug Fêmea 2P + T Fame 20A 250V Cinza OUSIMILAR	UN	4	13,71	54,84	EXATRON
68	Plug Macho 2p+t 20A Preto Tramontina OUSIMILAR	UN	7	10,83	75,81	EXATRON
69	Plug Macho 2P+T 10A 90° Preto - Fame	UN	7	10,15	71,05	EXATRON
70	Kit 100 Conector RJ45 Cat5e Original Wurth RedeLan Ethernet OU SIMILAR	PACOTE COM 100	1	126,12	126,12	EXATRON
71	Conector Keystone Cat5e Tomada Fêmea RJ45Sohoplus Furukawa	UN	25	20,73	518,25	EXATRON
72	100x Conector RJ45 Cat6 Soho Plus FurukawaMacho Original OU SIMILAR	PACOTE COM 100	2	580,70	1161,40	EXATRON
73	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa GigalanRJ45 Tomada ou similar	UN	50	37,82	1891,00	EXATRON
74	Cabo Cordão Telefone RJ11 Espiral IntelbrasPanasonic 2 Mts Mxt ou similar	UN	25	11,57	289,25	EXATRON
75	Cordão Liso Fio Telefone RJ11 Com 2 Metros Preto T-Black ou similar	UN	25	23,40	585,00	EXATRON





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

76	Conjunto de Tomada Pial Pop 4x2 de Rede RJ11de Embutir Branco - Legrand ou similar	UN	20	17,74	354,80	EXATRON
77	Refletor Led 250W Novik Energy Led P 250 ousimilar	UN	5	436,66	2183,30	EXATRON
78	Refletor LED Retangular Luz Branca 100W Bivolt -Nitrolux ou similar	UN	5	122,40	612,00	EXATRON
79	Refletor led smd 50w bivolt 6500k - Nitrolux ousimilar	UN	2	73,90	147,80	EXATRON
80	Refletor LED 200W Bivolt Luz Branca - Nitrolux ousimilar	UN	5	327,59	1637,95	EXATRON
81	Refletor LED Bivolt 300W Proteção IP65 Preto LuzBranca 6500K R-300 - Nitrolux ou similar	UN	2	766,57	1533,14	EXATRON
82	Relé Fotoelétrico Fotocélula Completo Exatron ousimilar	UN	10	28,04	280,40	EXATRON
83	Sensor presença para teto Foxlux ou similar	UN	7	54,26	379,82	EXATRON
84	Placa Cega 4 x 2 Branca - Tramontina ou similar	UN	10	4,76	47,60	EXATRON
85	Placa 3/4 Para Interruptor Alumínio Daisa ousimilar	UN	7	11,99	83,93	EXATRON
86	Tampa Para Condulete 3/4 Tomada HexagonalDaisa	UN	10	7,34	73,40	EXATRON
87	Tampa Alumínio Para Condutor Reto 1 SemPintura Para 2 Interruptores Separados SemVedação Sem Acessório Daisa	UN	10	4,74	47,40	EXATRON
88	Chave Fenda Teste De Continuidade E Tensão Tc-5102 Decorlux ou similar	UN	5	16,12	80,60	MAX
89	Tomada Sobrepor 10A 2P+T Sistema X - Ilumi ousimilar	UN	25	18,48	462,00	PLUZIE
90	Tomada Sobrepor 20A 2P+T Sistema X Stylus - Ilumi ou similar	UN	12	14,65	175,80	PLUZIE
91	Tomada Dupla Sobrepor 10A Sistema X Radial 2p + T ou similar	UN	12	16,74	200,88	PLUZIE
92	Tomada Dupla 2P+T - 10A - Branco Pial LegrandZeffia ou similar	UN	12	18,60	223,20	PLUZIE
93	Tomada Simples 2P+T - 10A - Branco PialLegrand Zeffia ou similar	UN	15	12,37	185,55	PLUZIE





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
 RUA URSA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
 CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
 E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

94	Tomada Simples 2P+T - 20A - Branco LegrandPial Zeffia ou similar	UN	15	12,37	185,55	PLUZIE
95	Conjunto 2 Tomadas 2P+T 20A 250V Branco - Tramontina Aria ou similar	UN	12	16,38	196,56	PLUZIE
96	Caixa de Sobrepor Tramontina 1 InterruptorSimples 10A 250V Lizflex Branca ou similar	UN	12	11,13	133,56	PLUZIE
97	Caixa de Sobrepor com 2 Interruptores Simples10A 250V Tramontina LizFlex Branca ou similar	UN	12	19,31	231,72	PLUZIE
98	Caixa de Sobrepor com 3 Interruptores Simples10A 250V Tramontina LizFlex Branca ou similar	UN	7	28,00	196,00	PLUZIE
99	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples Tramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	12	12,70	152,40	PLUZIE
100	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores ParalelosTramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	12	23,73	284,76	PLUZIE
101	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Tramontina Liz 10A 250V Branco ou similar	UN	7	26,73	187,11	PLUZIE
102	Conjunto de Interruptor Simples com Tomada2P+T 10A 615074 Plus - Legrand ou similar	UN	12	29,12	349,44	PLUZIE
103	Conjunto de 2 Interruptores Simples e 1 Tomadade Energia 2 Módulos 2P + T 10A - Liz - Tramontina ou similar	UN	7	27,40	191,80	PLUZIE
104	Conjunto 1 Interruptor e 2 Tomadas de Energia 3Módulos 2P + T 10A - Liz - Tramontina Elet. ou similar	UN	7	25,76	180,32	PLUZIE
105	Aerossol Desengripante 300ml White Lub - OrbiQuímica	UN	5	12,79	63,95	WHITE LUB
106	Fita LED 5m 12V Luz Branca - Luminatti ou similar	METRO	25	41,61	1040,25	LUMINATTI
107	Fonte para fita de LED 12V 2A	UN	5	24,18	120,90	LUMINATTI
108	Emenda/conector para fita de LED	UN	7	3,01	21,07	LUMINATTI
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>49.199,94</b>



ITEM	LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA - COTA PRINCIPAL	UNID.	QJAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Rolo de lã de carneiro 23CM SEM CABO 1316 - TIGRE	UN	4	27,60	110,40	TIGRE
2	Rolo Anti - Gota 9cm - 321/9 - PINCÉISATLAS	UN	30	14,23	426,90	ATLAS
3	Rolo Atlas para Pintura Espuma 406/09 9cm	UN	3	9,25	27,75	ATLAS
4	Tinta Coral Coralar Econômica Acrílica Fosca Branco 18 Litros	UN	3	210,24	630,72	CORAL
5	Massa Corrida PVA 25Kg Branco - Iquine	UN	5	63,57	317,85	IQUINE
6	Massa Acrílica Interno e Externo 25kg - Iquine	UN	5	132,40	662,00	IQUINE
7	Tinta Pinta Piso Amarelo Demarcação 18LCoral	UN	5	351,13	1755,65	CORAL
8	Rolo de Espuma 23cm com Cabo Amarelo - Castor	UN	3	26,37	79,11	CASTOR





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0566302-54  
 RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
 CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
 E-MAIL: inovacomercioservicos@outlook.com

9	Thinner Uso Geral - Itaquá 5L	UN	5	79,71	398,55	ITAQUA
10	Tinta Acrílica Premium Super Lavável BrancoNeve 18L - Coral	UN	9	576,62	5189,58	CORAL
11	Tinta Coral Coralar Acrílica Econômica FoscaBranco Gelo 18 Litros	UN	6	279,76	1678,56	CORAL
12	Tinta Fosco Acrílica Coralar Econômico 18LMarfim	UN	8	282,70	2261,60	CORALAR
13	Tinta Acrílica Fosco Rende Muito StandardMarfim 18L Coral	UN	8	419,94	3359,52	CORAL
14	Tinta Coral Coralar Duo Econômica AcrílicaFosca Amarelo Frevo 18 Litros	UN	9	296,44	2667,96	CORAL
15	Tinta Acrílica Fosco Rende Muito StandardBranco Neve 18L Coral	UN	11	383,24	4215,64	CORAL
16	Tinta Coral Pinta Piso Fosco Concreto 18Litros	UN	3	396,61	1189,83	CORAL
17	ESMALTE SINTÉTICO MAZA 18L – FOSCO	UN	1	568,44	568,44	MAZA
18	Esmalte Sintético Brilhante Branco 3,6L CoralitPremium para Madeiras e Metais	UN	3	148,83	446,49	CORALIT
19	Folha de Lixa Massa Grão 80 225x275mmA257 Norton	UN	23	1,05	24,15	NORTON
20	Lixa de Massa 100 - Norton	UN	23	1,29	29,67	NORTON
21	Lixa massa grão 120 - NORTON	UN	23	1,63	37,49	NORTON
22	Lixa massa grão 200 VONDER	UN	23	1,60	36,80	VONDER
23	Selador Acrílico Branco Coral	UN	5	50,90	254,50	CORAL
24	Trincha Econômica Natural Latex Simples 5002" - Tigre	UN	5	9,79	48,95	TIGRE
25	Trincha Econômica Natural Latex Simples 5003" - Tigre	UN	5	10,60	53,00	TIGRE
26	Trincha Econômica Natural Latex Simples 5004" - Tigre	UN	6	15,33	91,98	TIGRE





27	Espátula de Aço Cálce Cabo PVC 40mmMomfort	UN	3	10,38	31,14	MOMFORT
28	Espátula de Aço Cálce Cabo PVC 80mmMomfort	UN	2	11,32	22,64	MOMFORT
29	Espátula de Aço Inox Cabo PVC 120mmCálce Momfort	UN	2	15,77	31,54	MOMFORT
30	Fita Crepe Branca 48mmx50m 1 UN Adelbras	UN	8	12,95	103,60	ADELBRAS
31	Fita Crepe Branca 24mm x 50m 1 UNAdelbras	UN	8	8,36	66,88	ADELBRAS
32	Gesso em Pó Secagem Rápida 1Kg Fortaleza	Pct	38	4,92	186,96	CARIRI
33	Cabo telescópico 1,5 à 3,0m para rolo depintura, metálico, MTX	UN	1	28,97	28,97	MTX
34	Desempenadeira de Aço Lisa 12x24cmEletrofusão Momfort	UN	2	26,27	52,54	MOMFORT
35	Desempenadeira Aço Temperado Lisa120x290mm Cabo Fechado Galo	UN	2	62,00	124,00	GALO
36	Rolo para textura 23cm modelo 110-75 Atlas	UN	3	28,93	86,79	ATLAS
37	ROLO LÁ 328 9CM - ATLAS	UN	5	12,72	63,60	ATLAS
38	Lixa de Madeira Nº 80 - 3M, Norton ou Vonder	UN	23	2,60	59,80	VONDER
39	Lixa de Madeira Nº 100 - 3M, Norton ouVonder	UN	23	2,90	66,70	VONDER
40	Lixa de Madeira Nº 120 - 3M, Norton ouVonder	UN	23	1,37	31,51	VONDER
41	Fechadura Externa Espelho e Maçaneta Cromado 1201 Italy Soft - Silvana ou similar	UN	15	63,29	949,35	SILVANA
42	Prego Com Cabeça Polido 16x27 1kg Gerdaouou similar	KG	2	18,78	37,56	GERDAU
43	Bucha De Nylon Com Parafuso Cabeça ChataDe Fenda Phillips 06mm - Bemfixa ou similar	PCT 100	8	83,60	668,80	BEMFIXA
44	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Cabeça Chata De Fenda Phillips 08mm -Bemfixa ou similar	PCT 100	4	185,40	741,60	BEMFIXA
45	Bucha De Nylon Com Anel E Parafuso Cabeça Chata Phillips De 10mm - Bemfixa ousimilar	PCT 100	4	256,80	1027,20	BEMFIXA



CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0566302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: inovacomercioservicos@outlook.com

46	Cadeado Latão 50 mm Bronze - 1 Unidade -Papaiz ou similar	UN	15	56,90	853,50	PAPAIZ
47	Parafusos para Fixação Bacia e Mictório Inox -Docol ou similar	PAR	30	37,93	1137,90	DOCOL
48	Fechadura Porta Divisória Tubular Lockwell90mm Preta Abs ou similar	UN	38	147,96	5622,48	ABS
49	Cadeado Latão 40 mm Bronze - 1 Unidade -Papaiz ou similar	UN	15	50,98	764,70	PAPAIZ
50	Dosador Sabao Docol Pressmatic Mesa ousimilar	UN	8	593,90	4751,20	DOCOL
51	Cimento Poty CPII-Z Todas as Obras 50 Kgou similar	UN	75	34,90	2617,50	POTY
52	Escada Tesoura em Alumínio 7 Degraus Prata 120kg - Mor ou similar	UN	2	359,69	719,38	MOR
53	Porta Papel Toalha 2 Dobras Toalheiro AçoInox - 1901 - Globo ou similar	UN	4	119,49	477,96	GLOBO
54	Torneira para Bebedouro com Alavanca AzulEsmaltec - Herc ou similar	UN	38	8,04	305,52	GERDAU
55	Prego com cabeça 14 x 18 - 1 Kg Gerdau ousimilar	1KG	2	28,85	57,70	GERDAU
56	Prego com cabeça 10 x 10 - 1kg Gerdau ousimilar	1KG	2	49,82	99,64	GERDAU
57	Prego com cabeça 17 x 27 - 1KG Gerdau ou similar	1KG	1	27,09	27,09	GERDAU
58	Rebite Pop Repuxo 316 - 3,2 X 16 Mm Alumínio -1000 Unid.	CAIXA 1000	1	138,31	138,31	ATLAS





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: inovacomercioservicos@outlook.com

59	Rebite Alumínio 310 3,2 X 10 Mm Kit 1000 Peças	CAIXA 1000	1	130,33	130,33	ATLAS
60	Porta Cadeado Zincado 3.1/2 - Silvana ou similar	UN	23	12,72	292,56	SILVANA
61	Jogo De Chaves Allen Em L 10 Peças - 9214 -Stamaco ou similar	UN	2	28,59	57,18	STAMACO
62	Jogo De Chaves Combinadas 12 Peças -Loyal ou similar	UN	2	147,08	294,16	LOYAL
63	Dobradiça de Canto Aço Carbono Zincado3.1/2" Prata 3 Unidades - Silvana ou similar	UN	23	23,79	547,17	SILVANA
64	Mola Aérea Hidráulica p/ Porta de 45 a 85 kgForça 4 AL 85 Prata - AGL ou similar	UN	11	166,63	1832,93	AGL
65	Mola Aérea Hidráulica 402 Força 2 Porta PortaAté 45kg Prata	UN	11	124,26	1366,86	ATLAS
66	Parafuso cabeça chata 3,5 mm x 16 mm, fenda philips, para madeira - caixa com 500unidades	CAIXA	2	26,66	53,32	PHILIPS
67	Parafuso cabeça chata 3,5 mm x 25 mm, fenda philips, para madeira - caixa com 500unidades	CAIXA	2	31,74	63,48	PHILIPS
68	Parafuso Clipboard com rosca autocortante,cabeça chata philips 3,5 mm x 40 mm (caixacom 500 unidades)	CAIXA	2	53,83	107,66	PHILIPS
69	Parafuso cabeça chata 4 mm x 16 mm, fenda philips, para madeira - caixa com 500unidades	CAIXA	2	53,90	107,80	PHILIPS
70	Parafuso rosca madeira 4 mm x 40 mm, fendaphilips (caixa com 500 unidades)	CAIXA	2	59,43	118,86	PHILIPS
71	Telha de Fibrocimento Ondulada 1,83x1,10m5mm Brasilit ou similar	UN	23	64,08	1473,84	BRASILIT
72	Telha Fibrocimento Ondulada 5Mm 2,13X1,10M -222152135 - Brasilit ou similar	UN	23	89,90	2067,70	BRASILIT



CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

73	Telha Fibrocimento Ondulada 6Mm 1,53X1,10 M -220161535 - Brasilit ou similar	UN	23	76,57	1761,11	BRASILIT
74	Telha de fibrocimento ondulada 1,83m x 1,10m6mm - Brasilit ou similar	UN	15	93,23	1398,45	BRASILIT
75	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso.	M³	8	179,99	1439,92	AREIAL
76	Cascalinho ou pedrisco (brita 0), frete incluso	M³	8	155,87	1246,96	BRITEL
77	Cal Hidratada Saco 10Kg CH-I - MegaÓ ou similar	SACO	2	22,90	45,80	MEGA
78	Tijolo Cerâmico 9x19x19cm 8 Furos	UN	150	1,00	150,00	NATURAL
79	Argamassa ACI 20kg votomassa ou similar	SACO	2	14,05	28,10	VOTOMASSA
80	Massa epóxi para uso profissional - massaadesiva durepoxi	UN	8	28,60	228,80	DUREPOXI
81	Compensado virola 220x160x06	UN	2	120,40	240,80	COMPENSADO
82	Bucha 06 Fischer ou similar	UN	750	0,00929	6,97	FISCHER
83	Esmerilhadeira 41/2 Bosch ou similar	UN	1	484,17	484,17	BOSCH
84	Manta Asfáltica Alumínio 3mm - Tipo 2 - 10m2Classic Viapol ou similar	ROLO 10M²	23	410,94	9451,62	VIAPOL
85	Kit porta pronta de madeira, folha média (NBR15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm	UN	4	572,36	2289,44	MISTO
86	Kit porta pronta de madeira, folha média (NBR15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm	UN	4	911,81	3647,24	MISTO
87	Brita 1, frete incluso	M³	8	131,17	1049,36	BRITEL
88	Serra 1/2 esquadria 250mm Stanley ou similar	UN	1	1574,86	1574,86	STANLEY
89	Compensado virola 220x160x10	UN	2	167,41	334,82	COMPENSADO
90	Compensado virola 220x160x15	UN	3	224,27	672,81	COMPENSADO
91	Cola branca 5kg Norcola Norfix ou similar	UN	1	141,22	141,22	NORCOLA
92	Cola contato Norcola ou similar	UN	2	113,60	227,20	NORCOLA





CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioeservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioeservicos@outlook.com)

93	Cola instantânea 100g	UN	2	21,72	43,44	NORCOLA
94	Serra de mesa 10 Skil ou similar	UN	1	1696,02	1696,02	SKIL
95	Fecho gangorra 75mm niquelado	UN	2	11,65	23,30	BELGO
96	Parafuso para MDF cabeça chata 4x25	CAIXA 500	1	29,32	29,32	BELGO
97	Parafuso para MDF cabeça chata 4x50	CAIXA 500	1	59,45	59,45	BELGO
98	Parafuso para MDF cabeça chata 4x40	CAIXA 500	1	47,70	47,70	BELGO
99	Parafuso para MDF cabeça chata 4x16	CAIXA 500	1	22,31	22,31	BELGO
100	Prego 3/4x17 arestado	CAIXA	2	36,76	73,52	BELGO
101	Prego 1x16 arestado	CAIXA	2	30,17	60,34	BELGO
102	Prego 11/2x15 arestado	CAIXA	2	24,05	48,10	BELGO
103	Prego 2x14 arestado	CAIXA	2	23,65	47,30	BELGO
104	Lixa para metal 036 Carborundum ou similar	UN	4	3,70	14,80	CARBORUNDUM
105	Bucha 08 Fischer ou similar	UN	750	0,01402	10,52	FISCHER
106	Serra para ferro Starrett ou similar	UN	4	10,93	43,72	STARRETT
107	Tábua de pinus aparelhada 27cm	UN	9	43,33	389,97	PINUS
108	Barrote de pinus aparelhado 5x7	UN	7	11,84	82,88	PINUS
109	Laminado PET branco	UN	2	38,27	76,54	LAMINADO
110	Desempenadeira Aço Temperado Lisa 120x400mm Cabo Fechado Galo	UN	1	73,05	73,05	GALO
111	Lixa de Madeira Nº 220 - 3M, Norton ou Vonder	UN	4	1,25	5,00	VONDER
				<b>TOTAL</b>	<b>86.297,93</b>	



CNPJ: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSULA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

O valor global máximo aceitável para o objeto desta licitação é R\$ 135.497,47 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.  
**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de vencimento, após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das Certidões de Regularidade Fiscal.

### **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.  
declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta licitação;





CNP.J: 19.867.301/0001-45 / INSC. ESTADUAL: 0568302-54  
RUA URSMA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/PE  
CEP: 53.401-420 - FONE: 9.8702-6855  
E-MAIL: [inovacomercioservicos@outlook.com](mailto:inovacomercioservicos@outlook.com)

PAULISTA 12 DE JULHO DE 2023

ELENILSON RODRIGUES DA COSTA  
SÓCIO  
RG: 4384528 SSP-PE  
CPF: 933.618.404-06

19.867.301/0001-45  
INOVA COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ursa Maior, N° 11  
Centro Paulista-PE